CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

12

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do artigo 133, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º. Fica modificado o artigo 3º do Projeto de Resolução nº 05, de 06 de setembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 3º. Os incisos I e II do artigo 143 da Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:***
>
> ***Art. 143. (...)***
> ***I – Informações e/ou documentos ao prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita a fiscalização da Câmara, salvo pedido das Comissões Permanentes ou Temporárias e, quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos vereadores.***
> ***II – Informações e/ou documentos às entidades públicas de outras esferas de governo ou entidades privadas, salvo pedido das Comissões Permanentes ou Temporárias e, quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos vereadores".***

Art. 2º. Fica acrescentado o art. 4º ao Projeto de Resolução nº 05, de 06 de setembro de 2018, renumerando o artigo seguinte, com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º. Fica alterada a redação do § 1º do art. 144 da Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação:***
> ***"Art. 144. (...)***
> ***§ 1º. As matérias seguintes, exceto nos casos do § 3º, incisos I e II, e nos projetos cujo objeto seja denominação de logradouros públicos e próprios municipais, sofrerão apreciação em dois turnos, com interstício mínimo de 05 (cinco) dias, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda discussão:***
> ***I – (...)"***

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como objetivo corrigir a ausência da palavra "e/ou

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

documentos" no inciso II do art. 143 do Regimento Interno, adequando-o ao disposto no Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal e ainda, normatizar que projetos cujo objeto seja denominação de logradouros públicos e próprios municipais sejam votados em turno único de discussão e votação.

Piumhi, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – biênio 2017/2018

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – biênio 2017/2018

GLEISSON ARAÚJO NUNES

1º Secretário e Vereador da Câmara Municipal de Piumhi - biênio 2017/2018

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

2º Secretário e Vereador da Câmara Municipal de Piumhi - biênio 2017/2018

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Vereador 2017 / 2020

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador 2017 / 2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador 2017 / 2020

MAGNO MANOEL MARQUES

Vereador 2017 / 2020

CÂMARA MUN C.
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017 / 2020

18/09/2018 às 8:21h

APROVADO POR 08 (oito) votos EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 24/09/2018
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

Ausente, justificadamente, o Presidente Antonio Fernando Gomes